



LEI MUNICIPAL N.º 2.374/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil reais), conforme os quadros, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3.º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil reais), conforme os quadros, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, ratificando o disposto no art. 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5.º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfinópolis/MG, 20 de Dezembro de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910